MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.743, DE 19 DE ABRIL DE 1.983

Revoga a Lei nº 1735, de 05 de janeiro de 1983, e dá outras providências.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Municipio, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.735, de 05 de janeiro de 1983, que cria o Fundo de Previdência da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - O ativo patrimônial do Fundo será devolvido proporcionalmente, de acôrdo com as contribuições, aos associados do mesmo.

§ único - Fica o Presidente da Câmara Municipal obrigado a dar cumprimento ao disposto na presente lei no prazo máximo de trinta (30) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 1983.-

Vereador ORIOVALDO GRECELLER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador IVO CAGGIANI
1º Secretário

Scanned by CamScanner